ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.799 06 de outubro de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.

0600 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.243.0042.2081 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - Estado
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.243.0042.2081 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - Estado
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 1.100,00
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta .....R$ 1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física .....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica .....R$ 2.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de outubro de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal